

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 052/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PROJETOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MONITORAMENTO E DAS DEMANDAS CADASTRADAS JUNTO AO GESTOR, FNS, CNES, E SISMOB – MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS.

O <u>MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS</u>, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 13 de abril, na cidade de Campos Borges – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <u>EVERALDO DA SILVA MORAES</u>, CPF 536.281.440-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, <u>RICHARD MATEUS DOS SANTOS - ME</u>, estabelecida Rua Treze de Abril, 4757, Bairro Centro, município de Terra da Areia/RS, inscrita no CNPJ n.º 24.720.010/0001-60, representada neste ato pelo <u>SR. RICHARD MATEUS DOS SANTOS</u>, doravante denominada <u>CONTRATADA</u>, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente <u>TERMO ADITIVO</u>.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação do prazo de vigência conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2018, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Contrato a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme previsto na Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018,

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ficando prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, a partir de 11 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato de Prestação de serviços nº 052/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, com plena vigência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 11 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

EVERALDO DA SILVA MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

GUARDA DOC – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME RICHARD MATEUS DOS SANTOS

Testemunhas:

1.

Nome Im

CPF 000-678 250 -7

2.

Nome

CPF 968.515.890 -8

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

